



CBH-PARAÓPEBA

**Deliberação Normativa CBH-Paraopeba 10/2021 , de 20 de dezembro de 2021**

Aprova a renovação do processo de outorga nº 05619/2009 para para a execução de Captação em poço tubular já existente, na Mina de Casa de Pedra, no município de Congonhas/MG.

O comitê da bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a competência dos comitês de bacia hidrográficas de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com o potencial poluidor, conforme inciso V, art 43, da lei nº 13,199 de 1999, com redação dada pela lei Delegada nº 178, de 29 de Janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes.

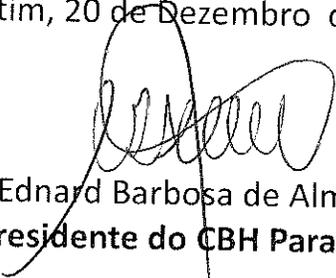
Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31 de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

**DELIBERA:**

Art, 1º - Pela renovação do Processo de Outorga nº 05619/2009 para para a execução de Captação em poço tubular já existente, na Mina de Casa de Pedra, no município de Congonhas/MG.

Art, 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo plenário do CBH Paraopeba.

Betim, 20 de Dezembro de 2021.

  
Ednard Barbosa de Almeida  
Presidente do CBH Paraopeba